



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 51, de 23 de dezembro de 2013.

“Autoriza a complementação dos valores de subvenção social às Entidades Assistenciais, sem fins lucrativos e dá outras providências”.

ARI OSMAR MARTINS KINOR, Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a complementar os valores de subvenção social às entidades assistenciais sem fins lucrativos dispostos na lei Municipal nº 028, de 28 de agosto de 2013, nos termos do Orçamento Municipal no decorrer do Exercício de 2013, abaixo discriminadas, nos respectivos valores, conforme segue abaixo:

ENTIDADES		VALORES
01	APM - EMEIEF ALA	R\$ 90.000,00
02	APM - CEMAE – Centro Municipal de Atendimento Esp.	R\$ 30.000,00
03	APM - E. E. Prof. ^a Antônia Baptista Calazans	R\$ 50.000,00
04	APM - E. E. Prof. ^a Elisa dos Santos	R\$ 90.000,00
05	APM – E. E. Prof. ^a Rosária Januzzi	R\$ 30.000,00
06	APM – Prof. ^a Silvia Noemia de Albuquerque Martins	R\$ 20.000,00
07	APM – Prof. João Pedro do Nascimento	R\$ 20.000,00
08	APM – EMEIEF Prof. ^a Honorina de Albuquerque Martins	R\$ 80.000,00
09	APM – E. E. Prof. ^a – Regina Dias Antunes da Silva	R\$ 25.000,00
10	Comunidade Terapêutica Mãe da Vida de Itapeva-SP	R\$ 60.000,00
11	Associação Def. Renais Crônicos de Itapeva e Região	R\$ 5.000,00
12	Serviço de Obras Sociais – SOS	R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente LEI correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.50.43.00.00.00.00.0130 – Subvenções Sociais, para o exercício financeiro de 2013.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 23 de dezembro de 2013.

ARI OSMAR MARTINS KINOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTA LEI TEVE ORIGEM NO PROJETO DE LEI Nº 074 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ ARI OSMAR MARTINS KINOR.